



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/03/06

ATA N.º 5/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do Caminho (Cruzamento da E.N. 308 – Ferreiros) – Adjudicação;

6.2 – Beneficiação do Caminho (Sandim-Segirei) - Adjudicação; -----

6.3 – Saneamentos em Seixas – administração direta – autorização. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Silva Fernandes & Fernandes, Ld.^a – Vinhais – Construção de habitação – concessão de licença especial. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão; -----

8.2 – União de Freguesias de Moimenta e Montouto; -----

8.3 – Freguesia de Paçó; -----

8.4 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

8.5 – Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE); -----

8.6 – Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália; -----

8.7 – Centro Social Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba; -----

8.8 – Associação Desportiva VinhaisExtreme. -----

9 – Aquisição de Livros: -----

9.1 - “Apurriar (2007-2017)”;

9.2 – “Todos os Nomes de Nossa Senhora”;



10 – Anulação de Débitos – Feirantes. -----

11 – Fornecimento de Gás Propano (GPL) – Piscinas Cobertas: -----

11.1 – Aprovação de programa de procedimentos e caderno de encargos. -----

12 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para formular votos de boas vindas ao Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, que retomou o seu lugar de Vereador, após ter solicitado suspensão do cargo pelo prazo de cento e vinte dias. -----

Seguidamente solicitou a palavra a Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida para apresentar, a pedido do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, uma intervenção do teor seguinte: -----

“Por motivo de acompanhamento de um dos meus filhos ao Porto, para realização de alguns exames médicos, não posso estar presente nesta reunião de câmara. Mas porque se tornaria extemporânea esta minha breve intervenção na próxima reunião, pedi à Sra. Vereadora Professora Antónia Almeida o favor de ler este meu depoimento. -----

Pretendo, apenas, transmitir uma palavra de especial agradecimento a todas as pessoas que comigo participaram na organização e realização do evento Mil Diabos à Solta em Vinhais, que decorreu no passado sábado, dia 4 de março. Um sincero agradecimento aos trabalhadores da autarquia envolvidos que, fora de dia e horário habitual de expediente, se disponibilizaram para colaborar, extensível a alguns amigos, alunos e professores do Agrupamento de Escolas de Vinhais, que participaram como atores e figurantes. Finalmente, um profundo e forte agradecimento aos talentosos Snrs. Professores Ana Paula Ortega, Cândida Afonso, Alberto Lebreiro e o Sr. Diretor do Agrupamento, Rui Correia, por terem aceitado o convite que lhes dirigi e pela fabulosa transformação que fizeram da estrutura em ferro construída pelo trabalhador da autarquia, Sr. João Aboim, que resultou numa verdadeira obra de arte: a Morte Gigante. -----



Em nome do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vinhais e em meu nome pessoal, pelo enorme sucesso que, com o contributo de todos, na minha opinião, se verificou e porque acredito que esta festa se pode tornar num dos principais cartazes culturais e turísticos do concelho de Vinhais, a todos, muito obrigado.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente aos seguintes assuntos: -----

- Referindo-se ao Matadouro de Vinhais, questionou quais os custos para o Município de Vinhais, decorrentes da assinatura do protocolo celebrado entre a DGAV e a Câmara Municipal de Vinhais, relacionado com a inspeção sanitária do Matadouro; -----
- Quais as competências que foram transferidas; -----
- Como vão ser indemnizados os criadores que viram os seus vitelos rejeitados. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para em complemento da comunicação do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, deixar também os agradecimentos a toda a população que participou no evento “Mil Diabos à Solta em Vinhais”, aos funcionários municipais envolvidos, ao grupo dos Motards e ao pessoal que trabalhou nos bares. -----

Referindo-se às questões levantadas pelo Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes disse que: -----

- Possivelmente o Município de Vinhais não irá suportar custos, uma vez que lhe vão ser reafectadas as taxas relativas aos controlos oficiais; -----
- Quanto à colaboração entre as partes, esclareceu que a Câmara Municipal passará a indicar à DGAV os médicos veterinários que reúnem as condições para serem designados como veterinários oficiais, bem como designar os médicos veterinários para efetuarem a inspeção sanitária do matadouro; -----
- No tocante ao custo dos vitelos rejeitados, vai ser o matadouro a assumir essa responsabilidade, sem prejuízo de se estar a preparar uma ação judicial contra o Estado para apuramento de responsabilidades onde estão envolvidos alguns médicos veterinários. -----



ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia três do mês de março, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	2.161.941,39 €
Em dotações Não Orçamentais	553.542,41 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO (CRUZAMENTO DA E.N. 308 – FERREIROS) – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri de acompanhamento do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Beneficiação do Caminho



(Cruzamento da E.N. 308 – Ferreiros)”, o qual propõe a sua adjudicação à empresa Estradas Pinheiro, Engenharia & Construções, Ld.^a pelo valor de trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros (37.489,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar a execução da empreitada de “Beneficiação do Caminho (Cruzamento da E.N. 308 – Ferreiros)”, à empresa Estradas Pinheiro, Engenharia & Construções, Ld.^a pelo valor de trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros (37.489,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO (SANDIM-SEGIREI) – ADJUDICAÇÃO.—

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri de acompanhamento do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Beneficiação do Caminho (Sandim-Segirei)”, o qual propõe a sua adjudicação à empresa Estradas Pinheiro, Engenharia & Construções, Ld.^a pelo valor de oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros (89.495,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar a execução da empreitada de “Beneficiação do Caminho (Sandim-Segirei)”, à empresa Estradas Pinheiro, Engenharia & Construções, Ld.^a pelo valor de oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros (89.495,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.3 – SANEAMENTOS EM SEIXAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – AUTORIZAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro das obras por administração direta, Salvador dos Santos Marques, do seguinte teor: -----



“Para os fins julgados por convenientes, tenho a honra de informar V. Ex.^a que a Unidade de Mobilidade, Logística e Administração Direta, se encontra em condições de dar início aos trabalhos necessários à execução da obra de construção da rede de saneamentos na povoação de Seixas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea bb), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a execução da obra de saneamento em Seixas, por administração direta. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – SILVA FERNANDES & FERNANDES, LD.^a – VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a firma Silva Fernandes & Fernandes, Ld.^a tinha solicitado a terceira prorrogação do prazo do alvará de licença para conclusão da obra que está a levar a efeito na Rua Tenente Assis Gonçalves, em Vinhais. -

Enviado o pedido a parecer dos Serviços Jurídicos municipais, estes, emitiram um parecer do seguinte teor: -----

“Dando cumprimento ao despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vinhais de 10-02-2017 para nos pronunciarmos sobre o requerimento apresentado pela sociedade por quotas, Silva Fernandes e Fernandes, Ld.^a, titular/interessada no processo de licenciamento nº24/2011, vimos dizer o seguinte: -----

A requerente Silva Fernandes e Fernandes, Lda., sociedade por quotas, titular/interessada no processo de licenciamento nº 24/2011, dirigiu requerimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais no qual, dando-lhe conhecimento de que, durante o prazo da licença e por razões de ordem financeira, não conseguiu terminar a obra, formula o pedido de prorrogação do prazo para a sua conclusão. -----

Neste requerimento vem exarada uma anotação manuscrita da Chefe da DOATSU segundo a qual o requerente “não fundamenta o desfasamento de mês...” -----



Parece-nos que esta anotação assentará na ideia expressa na informação da DOATSU de 16.01.2017, onde se considera que tendo a licença terminado em Novembro de 2016, deveria o interessado, antes do termo da licença (e não depois), vir pedir a prorrogação de prazo para terminar a obra, sendo este, pensamos, “o desfasamento” que a DOATSU pretende seja esclarecido pela requerente. -----

É certo que a sociedade requerente apresentou este requerimento em data posterior à prevista na licença para a conclusão da obra, porém, no nosso entendimento e sempre respeitando opinião diversa, o prazo de execução e conclusão das operações urbanísticas é também um prazo de caducidade da licença, como decorre aliás da previsão constante do art.º n71º nº 3, alínea d) do RJUE. -----

Ora, -----
As caducidades previstas no art.º 71º do RJUE não são de verificação automática, ou seja, não acontecem pela simples extinção dos prazos ou decurso do tempo, tendo que ser declaradas pelo órgão Câmara Municipal, após ser concedido o direito de audiência prévia ao interessado, o que, no caso presente, não aconteceu, não se tendo, ainda, verificado a caducidade da licença, pelo que, pensamos, deverá o requerimento merecer análise não só formal, mas também substantiva. -----

Assim sendo verifica-se pelo requerimento, nomeadamente pelo pedido formulado “*solicitar que seja concedida prorrogação do prazo para a conclusão da obra*” que a sociedade requerente quererá invocar o artigo 88º do RJUE epigrafado de “obras inacabadas” e não o artigo 58º nº 6 que se reporta a obras em fase de acabamentos, que são conceitos diferentes e que visam também diferentes situações. -----

Com efeito parece-nos que a requerente, apesar de não se expressar com o rigor terminológico constante do RJUE, quis requerer a concessão da licença especial para a conclusão da obra prevista no art.º 88º do RJUE, obra que, apesar de não estar em fase de acabamentos (requisito do art.º 58º), atingiu já um “estado avançado de execução” (requisito do art.º 88) que pode fundamentar o pedido de concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas como se extrai, aliás, do teor da informação da Fiscalização Municipal de 12.01.2017. -----



Em conclusão: -----

Tendo em consideração o acima exposto e apesar de alguma imprecisão, (desculpável) na exposição e redação do pedido formulado no requerimento, pensamos que seria prudente convidar a sociedade requerente a, nos termos do art.º 108º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), esclarecer se pretende ou não que lhe seja emitida a licença especial para conclusão das obras, sendo que, deverá, se for esse o seu interesse, indicar o período de tempo que reputa necessário para tal efeito, o que a Câmara Municipal, no exercício das suas competências apreciará e decidirá.”-----

Neste seguimento das conclusões do parecer foi notificada a Firma em causa, a qual veio solicitar licença especial para terminar a obra, por um prazo de dezoito meses, pelo que propunha que a Câmara autorize a sua concessão. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder licença especial, pelo prazo de dezoito meses, à firma Silva Fernandes & Fernandes, Ld.ª, para conclusão da obra que está a levar a efeito na Rua Tenente Assis Gonçalves em Vinhais. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, do seguinte teor: -----

“Pretende esta União de Freguesias levar a efeito na aldeia de Ousilhão a remodelação-ampliação da Casa do Povo. -----

Trata-se de uma obra cujo projeto foi elaborado pelos técnicos da Autarquia e cujo orçamento orça na quantia de €50.000,00 -----

A Junta de Freguesia assume a responsabilidade total pela obra bem como por todos os compromissos legais inerentes, solicitando assim que fosse transferida a verba em causa.”

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo



I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €), destinado a participar as referidas obras. -----

8.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, do teor seguinte: -----

“Estando esta Junta de Freguesia a proceder à requalificação de arruamentos nas aldeias de Moimenta, Montouto, Carvalhas e Casares, conforme projeto elaborado por técnicos dessa Câmara Municipal. Como estas obras já estão em fase bastante adiantada, vimos junto de V. Ex.ª solicitar que logo que possível nos seja transferida a verba acordada de 39.939,50 (trinta e nove mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) + IVA.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e nove mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos (39.939,50 €) + IVA, destinada ao pagamento das despesas com as referidas obras. -----

8.3 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Paçó, apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza dos caminhos rurais da freguesia, uma vez que se torna difícil a circulação de máquinas e pessoas, ao longo dos mesmos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----



8.4 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, do seguinte teor:

“Pretende esta Junta de Freguesia proceder à compra para demolição de um prédio urbano sito no lugar de Largo de S. Roque em Lagarelhos para alargamento de um caminho público, espaço que será integrado no domínio público. -----

Assim sendo e devido às dificuldades de tesouraria com que nos debatemos, venho encarecidamente junto de V. Ex.^a solicitar uma verba no valor de 5.000 € destinada ao pagamento do referido imóvel.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado à aquisição do referido imóvel. -----

8.5 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESPINHOSENSE (ARCE). ---

A Associação Recreativa e Cultural Espinhosense (ARCE), solicitou, por escrito, que lhe seja concedido um apoio financeiro, para fazer face às despesas com as atividades a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), destinado a participar as despesas com as atividades a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

8.6 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA EULÁLIA. -----

A Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália, solicitou, por escrito, que lhe seja concedido um apoio financeiro, para fazer face às despesas com as atividades a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do valor de quinhentos euros (500,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as atividades a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

8.7 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE VILAR DE LOMBA. -----

Solicitou, por escrito, o Centro Social Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas de funcionamento daquele Centro Social, ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas de funcionamento daquela Instituição. -----

8.8 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VINHAISEXTREME. -----

Foi presente um ofício oriunda da Associação Desportiva VinhaisExtreme, onde solicita um apoio financeiro destinado à aquisição de um reboque para transporte das bicicletas dos atletas da Associação, uma vez que tinham sido advertidos pela Guarda Nacional Republicana, que não podiam continuar a efetuar o transporte no existente. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, não atribuir qualquer subsídio e adquirir diretamente para o Município de Vinhais um reboque, destinado ao transporte de bicicletas e cedê-lo à Associação VinhaisExtreme, sempre que seja necessário. -----



9 – AQUISIÇÃO DE LIVROS: -----

9.1 - “APURRIAR (2007-2017)” -----

Foi presente uma carta subscrita por Luís Miguel Vale, do seguinte teor: -----

“Tendo lançado recentemente o livro “apurriar (2007-2017), venho por este meio solicitar apoio da Câmara Municipal de Vinhais através da compra de exemplares da obra. Trata-se de um livro que assinala o décimo aniversário do meu blogue pessoal e foi editado pela Lema d’Origem. -----

Na expectativa de que esta merecerá a melhor das vossas atenções e aguardando ansiosamente resposta ao presente solicitado, apresento-vos os meus melhores cumprimentos.” -----

Encontrava-se manuscrito, na referida carta, um parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“A obra aqui apresentada é assinada por um autor da terra e retrata 10 anos do seu blog “apurriar”, título que deu ao livro onde compila vários dos textos de opinião que ali foi escrevendo. -----

Assim salvo melhor opinião e seguindo o critério até aqui utilizado de apoiar os autores locais, proponho atendendo ao período de contenção que as autarquias atravessam a aquisição de 25 exemplares x 13 €= 325 €” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e adquirir vinte e cinco exemplares da obra “apurriar” ao preço unitário de treze euros. -----

9.2 – “TODOS OS NOMES DE NOSSA SENHORA”. -----

Foi presente um email oriundo do escritor Virgílio Orlando do Vale, onde solicita que lhe sejam adquiridos alguns exemplares do livro “Todos os Nomes de Nossa Senhora” recentemente publicado. -----



Encontrava-se manuscrito, na referida carta, um parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“Depois de contactado o autor, foi-nos informado que o valor de cada livro é de 8€isento de IVA a adquirir ao próprio autor. Assim, no seguimento de procedimentos semelhantes quando se tratam de autores locais, entendo, salvo melhor opinião, que a autarquia pode adquirir 30 exemplares (15 venda + 15 oferta). A apresentação da referida obra decorreu dia 10 de fevereiro, no Centro Cultural de Vinhais.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e adquirir trinta exemplares, sendo quinze para venda e quinze para oferta, ao preço unitário de oito euros (8,00 €) IVA isento. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que, na altura da feira do livro deviam ser convidados os autores que são apoiados, para ações no âmbito da leitura. -----

10 – ANULAÇÃO DE DÉBITOS – FEIRANTES. -----

Foi presente uma informação subscrita pela coordenadora técnica, do Setor das Taxas e Contraordenações, do seguinte teor: -----

“Existem quarenta processos de débito na Tesouraria Municipal, referentes à ocupação de terrado, por parte de doze feirantes, respeitantes, designadamente: -----

- Dois ao 4.º trimestre de 2012; -----
- Dois ao 1.º trimestre, um ao 2.º trimestre, um ao 3.º trimestre e 1 ao 4.º trimestre de 2013;
- Dois ao 1.º trimestre, dois ao 2.º trimestre, três ao terceiro trimestre e 4 ao 4.º trimestre de 2014; -----
- Seis ao 1.º trimestre, dois ao 2.º trimestre, dois ao terceiro trimestre e um ao 4.º trimestre de 2015; -----
- Um ao 1º trimestre, dois ao 2.º trimestre, três ao 3.º trimestre e 4 ao 4.º trimestre de 2016;
- Quatro ao 1.º trimestre de 2017. -----

Prevê a alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, no concelho de Vinhais que, os lugares atribuídos a



feirantes são considerados vagos desde que não sejam ocupados com mercadorias durante três feiras e mercados consecutivos. -----

Nestes termos, e porque desde o início do pagamento do quarto trimestre de 2012, os referidos feirantes não compareceram a qualquer feira realizada na sede de concelho, não justificaram a sua ausência, perdendo assim o direito ao lugar. -----

É de salientar que, embora não tivessem pago, também não usufruíram do bem que lhe era destinado em contrapartida do pagamento. -----

Nestes termos, proponho a V.^a Ex.^a a anulação dos débitos em causa.” -----

Após discussão do assunto, e atendendo a que os feirantes não usufruíram do bem e perderam o direito ao lugar, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a anulação dos débitos em causa. -----

11 – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO (GPL) – PISCINAS COBERTAS: ----

11.1 – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador, detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, submete-se à Consideração Superior de V. Ex.^a a aprovação do Procedimento de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo, encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por Concurso Público, pelo preço base de 97.500,00 €(noventa e sete mil e quinhentos euros) + IVA (à taxa legal em vigor), ou até atingir o prazo de execução de 36 meses. -----

Propõe-se que seja nomeado júri para o procedimento em causa e que nos termos do n.º 2, do art.º 69.º, do Código dos Contratos Públicos lhe seja delegada a competência prevista no n.º 5, do art.º 61.º, do referido Código.” -----

Encontrava-se manuscrito, na referida informação, um parecer do Senhor Vereador do teor seguinte: -----

“No seguimento do despacho de V. Ex.^a proponho o seguinte júri: -----

Presidente – Roberto Afonso, Vereador; -----



Vogal – Eng.º António Vilaça, técnico superior; -----

Vogal – Vítor Morais, assistente técnico. -----

Suplentes: -----

Lúcia Coelho – coordenadora técnica; -----

Silvina Canteiro – assistente técnica -----

Proponho à Superior Consideração que todo este processo e respetiva aprovação sejam submetidas à Reunião de Câmara.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimentos, bem como a abertura do procedimento por concurso público. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar para júri do procedimento os membros constantes do parecer anteriormente transcrito, e delegar no mesmo a competência prevista no n.º 5, do art.º 61 do Código dos Contratos Públicos. -----

12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----